



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## Lei nº 1221/2025

*Súmula: ALTERA, ADEQUA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.*

*A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:*

*Artigo 1º - Altera atribuição de cargos comissionados, define e adequa as respectivas atribuições, vagas existentes e remuneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.*

*Artigo 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Departamento de Proteção ao Idoso, que passará a denominar Chefe do Centro de Convivência, com adequação nas funções, nível de formação e atribuições do cargo, mantendo-se inalteradas a carga horária e a remuneração.*

*Art. 3º - Fica ajustada a remuneração dos cargos de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, que assará a ser remunerado com símbolo CC 5 e Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, que passará a ser remunerado com símbolo CC 4.*

*Art. 4º - Fica adequado o local de lotação do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, que passará a integrar o quadro da Secretaria de Administração, deixando de constar no quadro da Secretaria de Obras.*

*Art. 5º - Fica alterada as atribuições, remuneração e os requisitos de preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.*

*Art. 6º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria e se necessário da abertura de créditos suplementares.*



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

*Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2025.*

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO I****QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC**

<b>CARGO</b>	<b>CC</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CHEFE DE GABINETE</b>	<b>CC 1</b>	<b>6.489,57</b>
<b>ASSESSOR JURIDICO</b>	<b>CC 1</b>	<b>6.489,57</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	<b>CC 3</b>	<b>4.942,17</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	<b>CC 3</b>	<b>4.942,17</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL</b>	<b>CC 4</b>	<b>3.078,92</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CC 2</b>	<b>5.637,69</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO</b>	<b>CC 4</b>	<b>3.078,92</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>CC 4</b>	<b>3.078,92</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL</b>	<b>CC 7</b>	<b>1.852,99</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>CC 2</b>	<b>5.637,69</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE EM SAÚDE</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	<b>CC 2</b>	<b>5.637,69</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CC 2</b>	<b>5.637,69</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS</b>	<b>CC 5</b>	<b>2.519,08</b>
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA</b>	<b>CC 2</b>	<b>5.637,69</b>

## **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO PISO SALARIAL- CC-4**

<b>Número da Lei</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Ocupadas</b>	<b>Vagas Abertas</b>
	01		
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

**Atribuições do cargo:** Diretamente subordinado à Secretaria de Administração, compete chefiar as atividades de fiscalização dos contratos, fornecimento de bens e serviços do Município,

- Acompanhar a execução do contrato
- Verificar se o contrato está sendo executado de acordo com o projeto, normas e procedimentos
- Verificar se o contrato está sendo executado dentro dos prazos
- Verificar se o contratado está cumprindo as obrigações legais e administrativas
- Anotar ocorrências relacionadas à execução do contrato
- Acompanhamento das obrigações legais, fiscais e trabalhistas do contrato;
- Fiscalização das retenções legais;

, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

**Atribuições do cargo:** Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete conservar e desenvolver a execução de infra-estrutura urbana e rural do Município, conservar e promover a manutenção de vias públicas na área urbana e rural do Município; fazer a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da frota municipal; manter sob sua responsabilidade todos os demais funcionários de sua área de atuação: mecânico, operador de máquinas, motoristas, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

## CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

**Atribuições do cargo:** Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete *chefiar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do almoxarifado, controlar o consumo de gastos com combustíveis, peças e manutenção dos veículos, máquinas e caminhões; controlar os estoques e solicitar o fornecimentos de peças e/ou materiais evitando faltas que possam prejudicar o bom andamento dos serviços da Prefeitura. Elaborar relatórios de entrada e saída de materiais, manter atualizados os relatórios de controle de materiais existentes no almoxarifado; coordenar a conferência dos materiais comprados, assinando o seu recebimento nas respectivas notas fiscais, determinar e chefiar as atividades cadastrais do almoxarifado;* bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**CARGO: CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA:**

**CARGA HORARIA – 40 horas      REMUNERAÇÃO CC 5**

<b>Número da Lei</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Ocupadas</b>
	01	00
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

**Requisitos:** Graduação Nível Superior concluída ou acadêmico, em área compatível com o cargo.

As atribuições do cargo:

Desenvolver serviços envolvendo grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, buscando complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Fortalecer as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Promover o atendimento em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Desenvolver atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil,

Desenvolver e promover intervenções em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

**CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**

**CARGA HORARIA – 40 horas      REMUNERAÇÃO CC 5**

<b>Número da Lei</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Ocupadas</b>
	01	00
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

**Requisitos:** Graduação no superior concluída ou acadêmico, em área compatível com o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

As atribuições do cargo:

*elaborar e executar, em sua área de competência, o orçamento vinculado à Secretaria de Assistência Social e Geração de Empregos;*

*implantar e implementar programas voltados à geração de emprego, trabalho e renda, no âmbito do Município;*

*promover o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no Município;*

*acompanhar a execução e divulgação das informações, estudos e pesquisas do mercado de trabalho; entre outras ações.*

*I - operacionalizar e coordenar a Unidade de Atendimento ao Trabalhador,*

*II - coordenar e executar os programas, projetos e ações governamentais referentes à intermediação de mão-de-obra e ao atendimento do trabalhador desempregado;*

*III - coordenar a inscrição, desempregados ou em busca de nova ocupação, pessoas portadoras de deficiência, idosos e de pessoas que buscam o primeiro emprego;*

*V - coordenar a seleção e encaminhamento dos trabalhadores inscritos para as ações de intermediação de mão-de-obra e de qualificação social e profissional, preferencialmente dirigidas ao seguinte público:*

*a) trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego;*

*b) pessoas sem ocupação;*

*c) estagiários;*

*d) jovens;*

*e) jovens aprendizes*

*f) internos e egressos do sistema penal;*

*g) trabalhadores oriundos da economia popular solidária;*

*h) autônomos;*



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

*i) trabalhadores rurais;*

*j) trabalhadores resgatados da condição análoga à de escravo;*

*k) pessoas portadoras de deficiência*

*l) participantes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.*

*VI – coordenar o levantamento de informações sobre a mão-de-obra temporária nos diversos setores, a fim de propor ações voltadas para a qualificação e/ou re-qualificação profissional e, conseqüentemente, colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho;*

*VII - promover e coordenar estudos e pesquisa sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades de emprego e renda; XII*

*VIII– promover e coordenar o levantamento de dados e informação para a implementação de ações voltadas aumento da efetivação das vagas de emprego;*

*IX – coordenar e promover ações para a assistência e orientação aos trabalhadores desempregados;*

*X - promover a formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e ao fomento à pequenos empreendimentos econômicos familiares articulados em rede de economia solidária e voltados à geração de renda e oportunidades de emprego;*

**CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO**

**CARGA HORARIA – 40 horas      REMUNERAÇÃO CC 5**

<b>Número da Lei</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Ocupadas</b>
	01	00
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

**Requisitos:** *Formação ensino médio ou área compatível com o cargo.*

As atribuições do cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

- Elaborar e executar o cardápio
- Supervisionar a preparação e montagem dos pratos
- Controlar o estoque de alimentos
- Garantir a qualidade, sabor e apresentação dos alimentos
- Gerenciar as operações da cozinha, como inventário, orçamento e controle de custos
- Manter e melhorar as práticas de segurança alimentar e saneamento
- Liderar e gerenciar a equipe da cozinha
- Auxiliar no treinamento da equipe da cozinha
- Preparar a cozinha antes dos horários das refeições
- Garantir o preparo adequado de toda a comida servida
- Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;